

LEI Nº 2.320/2022, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

Certifico e dou fé que este foi publicado no mural da
Prefeitura Municipal de Campina Verde / MG em

Data 08/06/22

Ass


João Paulo G. F. Leite de Freitas
Procurador Geral do Município
OAB/MG - 143.911

**“DÁ DENOMINAÇÃO À ACADEMIA AO AR LIVRE
SITUADA NA AVENIDA AMAPÁ - BAIRRO ANA
CÂNDIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE/MG aprova, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, com fulcro na Lei Orgânica do Município - LOM, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A partir da vigência desta Lei, passa a denominar-se “ACADEMIA SARGENTO LUIS CARLOS OLIVEIRA TEIXEIRA”, a academia ao ar livre que está sendo construída na Avenida Amapá - Bairro Ana Cândida.

Art. 2º - Em decorrência do disposto nesta Lei, o Poder Público Municipal promoverá as comunicações necessárias às repartições diretamente envolvidas, com vistas à denominação estabelecida.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campina Verde, 08 de junho de
2022.


HELDER PAULO CARNEIRO

Prefeito Municipal